



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2020

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CF Nº
046/2019 ENTRE A ORGANIZAÇÃO DAS
VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E BF
INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.**

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista e engenheira, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Fornecimento nº 046/2019, conforme solicitação da empresa contratada (doc. 000010926877), acostada aos autos do Processo nº 201900058001822, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Fornecimento Nº 046/2019, por parte da Administração, em razão da solicitação da CONTRATADA (DOC. 000010926877), visando a alteração da conta bancária informada na proposta apresentada, passando a vigorar a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

(...)

Parágrafo terceiro – Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente informada pela CONTRATADA:



Banco: SICCOOB

Agência: 3351

Conta corrente: 2598-4


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 14 de janeiro de 2020.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Administrativo-Financeiro - OVG